

EDITAL Nº 009/2026/FCS/UFLA

18 de março de 2026

Cronograma

Etapa	Período
Lançamento do edital	18/03/2026
Inscrição de candidaturas	18 a 24/03/2026
Resultado da homologação de inscrições	25/03/2026
Divulgação lista de votantes	25/03/2026
Interposição de recursos contra a lista de votantes	26 a 27/03/2026
Campanha	25/03 a 05/04/2026
Consulta pública	06/04/2026 a 07/04/2026
Resultado preliminar	07/04/2026 (13:00h)
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	07 a 09/04/2026 (até às 13:00h)
Divulgação do resultado final	09/04/2026 (18:00h)
Inscrição candidatos lista tríplice	13 e 14/04/2026
Composição lista tríplice/Congregação	Até 16/04/2026 às 16:00h
Encaminhamento da lista tríplice à Reitoria	17/04/2026

Considerando a Resolução Normativa CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025, a Resolução Normativa CUNI nº 159, de 23 de abril de 2025 e a Portaria Normativa FCS nº 003/2026, de 17 de março de 2026, a presidente da Comissão designada pela Congregação da Faculdade de Ciências da Saúde, por meio da Resolução FCS/UFLA nº 08, de 05 de fevereiro de 2026, e reconduzida pelo Diretor da FCS, por meio da Portaria FCS/UFLA nº 24, de 16 de março de 2026, no uso de suas atribuições, abre chamada pública para consulta de opinião à Comunidade Universitária da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS) para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da FCS da Universidade Federal de Lavras.

A consulta possui caráter meramente indicativo e seu resultado não vincula a Congregação da FCS no exercício de sua competência exclusiva para organização e votação da lista tríplice. A participação dos candidatos no processo de consulta não implica, automaticamente, candidatura ao processo de lista tríplice, que observará os requisitos legais e regimentais próprios.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA PÚBLICA

1.1 A Comissão responsável pelo processo de consulta pública em questão foi designada pela Congregação da Faculdade de Ciências da Saúde, por meio da Resolução FCS/UFLA nº 08, de 05 de fevereiro de 2026, e reconduzida pelo Diretor da FCS, por meio da Portaria FCS/UFLA nº 24, de 16 de março de 2026.

1.2 Compete à Comissão:

I – Divulgar as instruções sobre o processo de consulta;

II – Supervisionar e fiscalizar o processo de consulta;

III – Receber e homologar as inscrições dos(as) candidatos(as);

IV – Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);

V – Apurar os votos válidos e homologar o resultado;

VI – Deliberar a respeito dos recursos interpostos;

VII – Resolver casos omissos ao edital.

1.3 A Comissão Organizadora terá o seguinte endereço eletrônico oficial para comunicação: consultafcs2026@ufla.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão candidatar-se à consulta pública à comunidade da FCS para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da FCS os(as) docentes da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Lavras, que atendam a um dos seguintes requisitos:

I – ser Professor Titular ou Professor Associado IV; ou

II – independentemente do nível ou classe ocupado, ser portador do título de doutor.

2.2 É vedada a candidatura daqueles que se enquadrem na legislação federal como sendo inelegíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser feita pelos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do dia 18 de março de 2026 até às 23:59 do dia 24 de março de 2026, exclusivamente pelo e-mail da Comissão (consultafcs2026@ufla.br), contendo os seguintes documentos anexados:

- a) Formulário específico de inscrição dos(as) candidatos(as) (Anexo I), onde declaram ter ciência das normas que regem o processo de consulta e formalizam o aceite em participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade acadêmica da FCS;
- b) Comprovação de que os(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) atendem às condições de elegibilidade descritas no item 2 deste edital;
- c) Currículo resumido;
- d) Plano de trabalho;
- e) Formulário de indicação de um representante legal para atuar junto à Comissão Organizadora da Consulta Pública (Anexo II);
- f) Formulário de registro de meios eletrônicos e redes sociais que serão utilizados na campanha (Anexo III).

3.1.1 Os formulários, para terem validade, deverão ser preenchidos e assinados digitalmente, por meio do gov.br e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará a eliminação do processo.

3.2 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Organizadora da Consulta Pública verificará se os requisitos foram cumpridos, e procederá à divulgação dos inscritos no site da FCS (<https://fcs.ufla.br/editais>).

3.3 Os(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) para a consulta à comunidade poderão desistir do pleito até dia 29 de março de 2026, devendo comunicar oficialmente a desistência à Comissão Organizadora.

4. DA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 A campanha, incluindo toda a propaganda e a distribuição de material físico, deverá se limitar à área do Campus Universitário, no período de 25 de março de 2026 a 05 de abril de 2026.

4.2 O Plano de trabalho ou outro material relacionado à campanha dos candidatos deverá ser enviado, uma única vez, para os e-mails das Secretarias dos Departamentos e das Unidades vinculadas à FCS, com cópia para as chefias dos Departamentos e para a Comissão Organizadora da Consulta Pública.

4.3 As Secretarias dos Departamentos e das Unidades vinculadas à FCS ficarão responsáveis pela divulgação a todos os aptos a votar em seus respectivos Departamentos/Unidade.

4.4 As despesas com a campanha da consulta serão custeadas pelos(as) candidatos(as).

4.5 Em relação à propaganda impressa, serão admitidas a confecção e distribuição de bottons adesivos com tamanho máximo de 8 x 8 cm e panfletos/livretos com tamanho máximo de uma folha A4, sendo admitida a impressão nos dois versos da folha.

4.6 As mídias eletrônicas e redes sociais (Anexo III) que forem utilizadas na campanha deverão ser previamente cadastradas pelos(as) candidatos(as). As informações de campanha divulgadas por esses meios passarão a ser consideradas material de campanha oficial e estarão sujeitas às normas deste edital. É vedado o uso e impulsionamento patrocinado e/ou pago de publicação de campanha nas mídias eletrônicas e redes sociais.

4.7 Reuniões dos(as) candidatos(as) com os Departamentos para apresentação do Plano de Gestão são facultativas, porém, caso seja do interesse dos(as) candidatos(as), estas devem ser agendadas com as Secretarias de Departamento.

5. DA CONSULTA PÚBLICA

5.1 Será responsável pela condução do processo de consulta pública a Comissão designada pela Congregação da Faculdade de Ciências da Saúde e reconduzida pelo Diretor da FCS, conforme mencionado no item 1 deste edital.

5.2 A votação ocorrerá por meio da plataforma eletrônica da UFLA (Helios voting), por escrutínio secreto, entre as 08:00h do dia 06 de abril de 2026 e as 08:00h do dia 07 de abril de 2026, sendo garantidos a segurança, o sigilo e a auditoria do processo.

5.3 O voto é facultativo e são aptos a votar na consulta convocada pelo presente edital aqueles que se enquadrarem em um dos segmentos da comunidade universitária da FCS/UFLA:

- I. **DOCENTES:** professores do Quadro Permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;
- II. **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:** servidores técnicos administrativos do Quadro Permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;
- III. **DISCENTE:** estudantes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação regularmente matriculados.

5.3.1 A listagem de docentes, técnicos administrativos e discentes enquadrados nos incisos do caput deste artigo será fornecida à Comissão Organizadora pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), respectivamente. No dia 25 de março de 2026, será realizada a divulgação prévia da lista de votantes na página eletrônica da FCS (<https://fcs.ufla.br/editais>).

5.3.2 Os recursos contra a lista de votantes poderão ser interpostos até o dia 27 de março de 2026, através do e-mail da Comissão (consultafcs2026@ufla.br).

5.4 No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.3, receberão por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da Plataforma, sendo o processo auxiliado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI - UFLA).

5.5 Serão criadas três cabines de votação distintas, por categoria de votantes: docentes, técnico-administrativos e discentes.

5.6 O votante que pertencer a mais de um segmento da comunidade universitária terá direito a apenas um voto:

- I. se docente, acumulando o cargo com o de técnico administrativo ou pertencente ao corpo discente, votará como docente;
- II. se técnico-administrativo e pertencente ao corpo discente, votará como técnico-administrativo.
- III. se discente matriculado em mais de um curso da UFLA, será inscrito como eleitor por meio de sua matrícula mais antiga.

5.7 Cada votante terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A apuração dos votos será realizada em ato único e ininterrupto após o encerramento da votação, por meio dos relatórios gerados automaticamente pelo sistema Helios voting.

6.2 No dia 07 de abril de 2026, após a apuração, caberá à Comissão Organizadora proclamar o resultado da pesquisa de opinião, dando ampla divulgação, informando, para cada segmento da comunidade universitária (docente, técnico-administrativo e discente):

- I. o número total de pessoas com direito a voto;
- II. o número total de votantes;
- III. o número de votos atribuídos a cada candidato/a inscrito/a;
- IV. o número de votos brancos;
- V. o número de votos nulos.

6.3 A apuração do resultado da votação será definida pela aplicação de uma das fórmulas abaixo, que respeitam a paridade e a proporcionalidade entre os três segmentos

participantes da consulta:

I. sendo o contingente de docentes menor do que o de técnicos administrativos:

$$V(X) = NVD(X) + \frac{NVT(X) \times NDc}{NVTc} + \frac{NVA(X) \times NDc}{NAc}$$

II. sendo o contingente de técnicos administrativos menor do que o de docentes:

$$V(X) = NVT(X) + \frac{NVD(X) \times NTc}{NDc} + \frac{NVA(X) \times NTc}{NAc}$$

Observando-se que:

$V(X)$ = número de votos proporcionalizados para o candidato X;

$NVD(X)$ = número de votos dos docentes para o candidato X;

$NVT(X)$ = número de votos dos técnicos administrativos para o candidato X;

$NVA(X)$ = número de votos dos alunos de graduação e de pós-graduação para o candidato X;

NDc = número de docentes em exercício na UFLA, incluindo os legalmente afastados;

NTc = número de técnicos administrativos em exercício na UFLA, incluindo os legalmente afastados;

NAc = número de alunos com direito a voto no período em que se realiza a consulta à comunidade acadêmica.

6.4 Os recursos contra o resultado poderão ser interpostos até as 13:00h do dia 09 de abril de 2026, através do e-mail da Comissão (consultafcs2026@ufla.br).

6.5 A Comissão Organizadora da Consulta Pública analisará os recursos interpostos e divulgará a decisão final no site da FCS até o dia 09 de abril de 2026.

6.6 A Comissão encaminhará à Congregação da Faculdade de Ciências da Saúde o resultado da consulta de opinião, conforme previsto na Resolução Normativa CUNI nº 039/2022.

6.7 A votação em chapa restringe-se à presente fase de consulta informal e não afasta a necessidade de observância do procedimento jurídico próprio da etapa subsequente de composição da lista tríplice.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora da Consulta Pública.

Lavras (MG), 18 de março de 2026.

Clara Gavião Prado

Presidente da Comissão Organizadora da Consulta Pública

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DE OPINIÃO
PARA O CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR DA FCS DA UFLA**

DADOS PESSOAIS - DIRETOR
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
CPF:
Classe/Nível:
Departamento:
Titulação:

DADOS PESSOAIS – VICE-DIRETOR
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
CPF:
Classe/Nível:
Departamento:
Titulação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaramos estar cientes que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 009/2026/FCS/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Declaramos também estar cientes das normas que regem o processo de consulta e aceitamos participar da pesquisa de opinião por meio de consulta pública à comunidade universitária da FCS/UFLA.

Lavras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) a Diretor(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE UM REPRESENTANTE LEGAL PARA
ATUAR JUNTO À COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA PÚBLICA**

Candidato(a) a Diretor(a): _____

Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Lotação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura candidato(a) a Diretor(a)

Assinatura Representante Legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE MEIOS ELETRÔNICOS E REDES SOCIAIS
QUE SERÃO UTILIZADOS NA CAMPANHA**

Candidato(a) a Diretor(a): _____

O(A) candidato(a) acima identificado(a) declara que fará uso dos seguintes meios eletrônicos e redes sociais na campanha para a Direção da FCS, podendo estas serem monitoradas pela Comissão Organizadora da Consulta Pública:

() Facebook () Whatsapp () Instagram

() X () Youtube () Outros:

Assumo o compromisso de que as ações de campanha veiculadas pelas contas oficiais atenderão ao edital, estando sujeitas ao regime disciplinar previstos nas normativas do CUNI.

Lavras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura candidato(a)